



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Julho de 2016 - Ano 18 - nº 632

### SUMÁRIO

Decretos .....	01
Editais .....	04
Leis .....	08
Portarias .....	08
Administração Indireta .....	14
Atos do Legislativo .....	18
Final .....	19

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.459, DE 22 DE JUNHO DE 2016

##### "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

93.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.400,00  
613.01.15.02.335039.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 87.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

91.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.400,00  
635.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 87.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (22/06/2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 5.460, DE 22 DE JUNHO DE 2016

##### "Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

150.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 15.000,00  
217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 10.000,00  
335.01.11.01.339039.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

42.01.03.01.339034.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.500,00  
61.01.03.01.339036.2266100042004- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.000,00  
153.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.000,00  
179.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.500,00  
215.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.000,00  
216.01.09.02.339036.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.000,00  
322.01.11.01.339030.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (22/06/2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 5.461, DE 29 DE JUNHO DE 2016

##### "Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

**Diagramação:** Editora Unida Ltda Me  
**Numero de páginas:** 26 páginas  
**Custo por página:** R\$ 3,00

**Impressão:** Editora Unida Ltda Me  
**Tiragem:** 240 exemplares  
**Número de páginas:** 6.240  
**Custo por página:** R\$ 0,14

**Custo total:** R\$ 951,60

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente.

Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

87.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 4.200,00  
 195.01.09.01.319094.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.000,00  
 340.01.11.01.339047.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 5.000,00  
 401.01.12.01.319094.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 1.000,00  
 434.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 6.000,00  
 452.01.14.02.319004.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 10.000,00

455.01.14.02.319013.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 3.000,00  
 494.01.14.04.319016.1236300142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.000,00  
 515.01.14.05.339008.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.000,00  
 582.01.15.01.319094.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 2.500,00  
 592.01.15.01.339047.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

91.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 4.200,00  
 194.01.09.01.319016.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.000,00  
 320.01.11.01.339014.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 5.000,00  
 396.01.12.01.319004.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 1.000,00  
 430.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 6.000,00  
 454.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 10.000,00  
 456.01.14.02.319016.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 3.000,00  
 492.01.14.04.319011.1236300142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.000,00  
 510.01.14.05.319013.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.000,00  
 581.01.15.01.319016.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 8.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
 Diretora do Departamento de Finanças

## DECRETO Nº 5.462, DE 29 DE JUNHO DE 2.016

## "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

527.01.14.06.319004.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 4.000,00  
 532.01.14.06.319094.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 5.000,00  
 834.01.15.02.339030.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 5.000,00  
 835.01.15.02.449052.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 195.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com excesso de arrecadação, decorrente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

b) R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

529.01.14.06.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
 Diretora do Departamento de Finanças

## DECRETO Nº 5.463, DE 30 DE JUNHO DE 2.016

## "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

19.01.01.02.339039.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 2.000,00  
 259.01.10.01.449052.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.01.01.02.449052.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 2.000,00  
 254.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (30/06/2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
 Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.464, DE 05 DE JULHO DE 2.016**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.394,00 (Cento e dez mil, trezentos e noventa e quatro reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

52.01.03.01.449061.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 20.394,00  
597.01.15.02.449051.1030100101101 – Constr., Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

132.01.07.01.469171.2884300000002 - Dívida Pública Interna.....R\$ 50.000,00  
334.01.11.01.339039.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 40.394,00  
595.01.15.01.449051.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 5.000,00  
611.01.15.02.449051.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 10.000,00  
625.01.15.02.449051.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.465, DE 05 DE JULHO DE 2.016**

**"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 270.447,00 (Duzentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

257.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.000,00  
455.01.14.02.319013.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.000,00  
591.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 9.000,00  
594.01.15.01.339093.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.697,00  
610.01.15.02.339039.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 7.750,00  
629.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

254.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura

Administrativa do Governo.....R\$ 1.000,00  
453.01.14.02.319005.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.000,00  
579.01.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 10.697,00  
588.01.15.01.339030.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 7.750,00  
635.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.466, DE 05 DE JULHO DE 2.016**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.080,00 (Quarenta e cinco mil e oitenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

650.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 9.000,00  
691.01.15.04.339039.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 20.000,00  
827.01.15.02.339036.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 12.720,00  
828.01.15.04.339036.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 3.360,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

c) R\$ 16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais), com excesso de arrecadação, decorrente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde – Aedes aegypti;

d) R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

656.01.15.03.449052.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 9.000,00  
689.01.15.04.339030.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.467, DE 05 DE JULHO DE 2.016**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da

Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 68.130,30 (Sessenta e oito mil, cento e trinta reais e trinta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

241.01.09.04.339030.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 21.250,30  
243.01.09.04.339039.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 46.880,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

411.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 68.130,30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

## EDITAIS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES.

#### PUBLIQUE-SE

**Proc. 11/16 – Renata Cristina Vendrasco**  
Rua Scipião Tonizza nº 105 – São João da Boa Vista - SP  
Em 05/05/2016 lavrado A.I.P.M. nº4310/AD.  
Publique-se.

**Proc. 11/16 – Renata Cristina Vendrasco**  
Rua Scipião Tonizza nº 105 – São João da Boa Vista - SP  
Em 20/06/2016 lavrado N.R.M. nº1964/AF.  
Publique-se.

**Proc. 21/16 – Levi Diniz Viana**  
Rua Walter Graff nº 43 – São João da Boa Vista - SP  
Em 09/06/2016 lavrado N.R.M. nº1962/AF.  
Publique-se

**Proc. 27/16 – Nilo Cavalari**  
Rua Salomão Elias nº 210 – São João da Boa Vista - SP  
Em 09/06/2016 lavrado N.R.M. nº1961/AF.  
Publique-se

**Proc. 30/16 – Luis Domingos**  
Rua Eduardo Balesteiro Braitte nº 63 – São João da Boa Vista - SP  
Em 07/06/2016 lavrado N.R.M. nº1960/AF.  
Publique-se

**Proc. 34/16 – Semy Marduy**  
Rua Pernambuco nº 190 7º andar – São Paulo - SP  
Em 20/06/2016 lavrado N.R.M. nº1963/AF.  
Publique-se.

**Proc. 35/16 – Celso Rodrigues da Silva**  
Rua Francisco Alexandre de Almeida nº 166 – São João da Boa Vista - SP  
Em 07/06/2016 lavrado A.I. nº12794/AL.  
Publique-se

**Proc. 36/16 – Semi Marduy**  
Rua Pernambuco nº 190 7º andar – São Paulo - SP

Em 22/06/2016 lavrado A.I. nº12795./AL.  
Publique-se

**Proc. 37/16 – Neide Aparecida de Oliveira Lopes**  
Rua Délio Macedo, 150 - SP  
Em 27/06/2016 lavrado A.I. nº12796./AL.  
Publique-se

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

**Proc. 08/16 – Flávio Francioli & outra**  
Rua Onofre Osório dos Reis nº 42 – São João da Boa Vista - SP  
Em 06/06/2016, encaminhado à Dívida Ativa. Arquive-se.  
Publique-se.

**Proc. 14/16 – Fernanda Alves dos Santos**  
Rua Anísio Valim, 110 – São João da Boa Vista - SP  
Em 04/04/2016, lavrado A.I.P.A. nº5272/AD. Arquive-se.  
Publique-se.

**Proc. 15/16 – Auto Peças e Funilaria Beti Ltda**  
Rod. SP 342 – São João - Águas Prata km 229 – São João da Boa Vista - SP  
Em 06/06/2016, encaminhado à Dívida Ativa. Arquive-se.  
Publique-se.

**Proc. 32/16 – Fábio André Gião de Pontes**  
Rua Elias Tavares Pinho nº 64 – São João da Boa Vista - SP  
Em 02/05/2016, lavrado A.I.P.A. nº4309/AD. Arquive-se.  
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de junho de 2016.

**Andréa Márcia Silva Palhares**  
Coordenadora Centro de Controle de Zoonoses

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS Extrato de Contrato

Contrato nº.: 106/16  
Contratada: ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO TREVISAN ME  
Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade – PR 042/16  
Valor: R\$ 62.200,00  
Prazo: de 04/07/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 107/16  
Contratada: LARYSSA HELENA MEIRELES FLORIANO MEI  
Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade – PR 042/16  
Valor: R\$ 44.095,00  
Prazo: de 05/07/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 112/16  
Contratada: CASA DIA DE MOGI MIRIM  
Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves para os pacientes Paulo Henrique Belizário Combe, José Augusto da Silva Pires, Matheus Garcia Gabriel e José Alexandre de Oliveira Ferreira. PAD 112/16  
Valor: R\$ 78.000,00  
Prazo: de 12/07/16 a 11/07/17

Contrato nº.: 113/16  
Contratada: CASA DIA DE MOGI MIRIM  
Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves para o paciente José Fernandes da Silva Neto. PAD 102/16  
Valor: R\$ 24.000,00  
Prazo: de 11/07/16 a 10/07/17

Contrato nº.: 114/16  
Contratada: Clínica para Dependentes Químicos Alfa e Fênix LTDA  
Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves para a paciente Cassandra Edna Norato Cirilo. PAD 118/16  
Valor: R\$ 24.000,00  
Prazo: de 11/07/16 a 10/07/17

Contrato nº.: 062/16 TA01/16

Contratada: BUZON CONTABILIDADE S/S LTDA  
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 062/16, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na análise técnica contábil nos contratos de gestão firmados com o INSTITUTO BLOSAÚDE, visando efetuar análise das prestações de contas apresentadas pela Organização Social.

Aditamento: prazo e valor  
 Valor: R\$ 2.000,00  
 Prazo: de 14/05/16 a 31/07/16  
 Assinatura: 04/07/16

Contrato nº.: 091/13 TA03/16  
 Contratada: LUIZ ANTONIO NOGUEIRA  
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº. 091/13, referente à locação de um imóvel com fins não residenciais situado nesta cidade, destinado exclusivamente para instalação Agência Ambiental CETESB – Companhia de Tecnologia Ambiental

Aditamento: Prazo e valor  
 Valor: R\$ 55.918,56  
 Prazo: de 12/06/16 a 11/06/17  
 Assinatura: 06/07/16

Contrato nº.: 092/14 TA02/16  
 Contratada: OLIVEIRA DOTA & DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº. 092/14, referente a Locação de um imóvel localizado à Rua José Rodrigues Estevam, nº. 136 – Vila Conceição, nesta cidade de São João da Boa Vista – SP, destinado a abrigar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Recanto do Jaguari.

Aditamento: prazo  
 Prazo: de 11/06/16 a 10/06/17  
 Assinatura: 06/07/16

Contrato nº.: 113/08 TA08/16  
 Contratada: CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR  
 Objeto: 8º termo aditivo ao Contrato nº. 113/18, referente a Locação de um imóvel com fins não residenciais situado nesta cidade, destinado exclusivamente para instalação de dependências do Departamento de Finanças.

Aditamento: prazo  
 Prazo: de 10/06/16 a 09/06/17  
 Assinatura: 06/07/16

Contrato nº.: 101/13 TA03/16  
 Contratada: SINTEGRIS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº. 101/13, referente a Prestação de serviços de consultoria e assessoria em organização e método nas áreas de finanças e contabilidade.

Aditamento: prazo  
 Prazo: de 28/06/16 a 27/06/17  
 Assinatura: 06/07/16

Contrato nº.: 174/15 TA02/16  
 Contratada: CÉLIO CABRAL FADIGA FILHO – GRAMAS - ME  
 Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº. 174/15, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, replantio e reflorestamento de áreas verdes, áreas de preservação e outras a serem determinadas pelo Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: cláusula, prazo e valor  
 Valor: R\$ 794.897,40  
 Prazo: de 03/07/16 a 02/07/17  
 Assinatura: 08/07/16

Contrato nº.: 168/15 TA01/16  
 Contratada: BERTOGNA, REMÉDIO & PANAZZOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 168/15, referente a Contratação de profissional autônomo ou empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada.

Aditamento: prazo  
 Valor: R\$ 76.800,00  
 Prazo: de 03/06/16 a 02/06/17  
 Assinatura: 07/07/16

Contrato nº.: 165/15 TA01/16  
 Contratada: C & C DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 165/15, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em copadoras do Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo  
 Valor: R\$ 13.680,00  
 Prazo: de 29/05/16 a 28/05/17  
 Assinatura: 07/07/16

Contrato nº.: 084/13 TA03/16  
 Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE  
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº. 084/13, referente a Contratação de instituição para realizar cadastramento e digitação de inscrições para os Futuros Empreendimentos de Casas Populares.

Aditamento: Prazo  
 Prazo: 29/05/16 a 28/05/17  
 Assinatura: 07/07/16

Contrato nº.: 185/15 TA02/16  
 Contratada: ALMEIDADA SILVA OBRAS E FUNDAÇÕES LTDA ME  
 Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº. 185/15, referente a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção da Praça Deputado Waldemar Pessoa – Recanto do Jaguari.

Aditamento: prazo  
 Prazo: de 24/05/16 a 23/11/16  
 Assinatura: 07/07/16

Contrato nº.: 077/16 TA01/16  
 Contratada: EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME  
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 077/16, referente prestação de Serviços de Transporte Escolar, em caráter emergencial.

Aditamento: prazo  
 Prazo: de 20/06/16 a 11/07/16  
 Assinatura: 11/07/16

Contrato nº.: 076/16 TA01/16  
 Contratada: Laryssa Helena Meireles Floriano Mei  
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 076/16, referente prestação de Serviços de Transporte Escolar, em caráter emergencial..

Aditamento: prazo  
 Prazo: de 20/06/16 a 11/07/16  
 Assinatura: 11/07/16

Contrato nº.: 137/11 TA10/16  
 Contratada: INFRATÉCNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 Objeto: 10º termo aditivo ao Contrato nº. 137/11, referente à execução de obras de infraestrutura e edificação de 273 (duzentas e setenta e três) unidades habitacionais, no empreendimento do Jardim das Hortências, no município de São João da Boa Vista/SP..

Aditamento: prazo  
 Prazo: de 01/06/16 a 31/08/16  
 Assinatura: 12/07/16

Contrato nº.: 061/15 TA01/16  
 Contratada: J. V. RIBEIRO ANDAIMES LTDA ME  
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 061/15, referente à Contratação de empresa para prestar serviços de Construção do Centro Dia do Idoso

Aditamento: Prazo  
 Prazo: 05/06/16 a 04/09/16  
 Assinatura: 12/07/16

Contrato nº.: 152/15 TA01/16  
 Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A  
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 152/15, referente a prestação de Serviços telecomunicações STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades analógico e digital, com fornecimento de equipamento PABX digital em comodato

Aditamento: Prazo  
 Valor: R\$ 577.319,22  
 Prazo: 01/06/16 a 31/05/17  
 Assinatura: 12/07/16

Termo de Cessão de Uso nº. 002/16  
 Cessionário: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – Unifae

Objeto: Cessão de Uso de bem imóvel, sito Rua da Saudade s/n, antigo Prédio do Pronto Socorro Municipal  
 Prazo: de 01/07/16 a 30/06/16

Convênio nº. 009/16  
 Conveniada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac  
 Objeto: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/12 para concessão de oportunidade de estágio  
 Prazo: de 01/05/16 a 30/04/17  
 Assinatura: 08/07/16

São João da Boa Vista, 15 de Julho de 2016.

**Douglas da Silva Vitielli**  
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

**Luiz Carlos Sartori**  
Diretor do Depto. de Administração

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 02/2013**  
**Assistente de Desenvolvimento da Infância**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2013 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
83º RENATACIANAURTADOGREGORIO RG34.121.552-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (11/07/2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2016**

**Monitor de Ensino de Jovens e Adultos**  
**Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas semanais**  
**Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas semanais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2016, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Monitor e Ensino de Jovens e Adultos, Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas semanais e Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas semanais. O prazo para o comparecimento é de 18/07/2016 a 20/07/2016.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
07º THAÍS TAVARES – RG: 48.900.077-0

**PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS SEMANAIS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
02º TATYANA FERREIRA – RG: 29.250.501-2

**PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS SEMANAIS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
01º LUCIANA AGUIAR – RG: 42.896.787-5  
02º MARIA TERESA APARECIDA DOS SANTOS – RG: 30.551.188-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (11/07/2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SIDINARA FONSECA**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**  
Diretora do Depto. de Educação

**Departamento Municipal de Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**APROVAÇÃO DE PROJETO**

**Proc. 1728/14 Eng<sup>a</sup>** – Sérgio Bertoluci Beti  
Estrada Municipal – Gleba 05-C – s/nº – Granja São José – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Milton Cavacante Filho – CREA 5060188426  
Publique-se./eclp/

**Proc. 1334/15 Eng<sup>a</sup>** – Renato Andrioti  
Rua Ademar de Barros, nº 392 (esq. c/ Rua Floriano Peixoto) – Centro – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Tarcísio Picinato Gregório – CAU A41744-0  
Publique-se./eclp/

**Proc. 775/16 Eng<sup>a</sup>** – Geraldo Mira  
Rodovia SP 344 – Km 222 – Aguai – São João da Boa Vista – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Antonio Plínio Leonardi Zono – CREA 0600.51630-5/D-SP  
Publique-se./apccc/

**Proc. 2483/12 Eng<sup>a</sup>** – Ciro Edson do Nascimento  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 186 – Centro – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Fausto de Oliveira Fontão Filho – CAU 27559-0  
Publique-se./apccc/

**Proc. 585/16 Eng<sup>a</sup>** – Jefferson Mira  
Av. Dona Gertrudes, nº 252 - Centro – SJBV/SP  
Responsável Técnico Luis Phillip Ferreira Araújo – CAUA109838-1  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 805/16 Eng<sup>a</sup>** – Geraldo Gonçalves Junior  
Rua Ademar de Barros, nº 551 – Centro – SJBV/SP  
Responsável Técnico Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 2723/14 Eng<sup>a</sup>** – Bauer do Brasil Ltda  
Rua Eisleben Cereja Correa Fonseca, lote 01 Qd. J – Polo Industrial – SJBV/SP  
Responsável Técnico Nilson Zenun – CREA 0600813326  
Publique-se.\anbb\

**PUBLIQUE-SE**

**Proc. 175/16** – Maria Gorete Silva Dionísio  
Rua Santa Filomena, nº 140 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Em 22/06/16, elaborado AIPA nº 05578/AD.  
Publique-se./eclp/

**Proc. 418/15** – Ricardo Franco Campos  
Rua Ademar de Barros, nº 358 – Centro – SJBV/SP  
Em 27/06/16, elaborado AIPA nº 05410/AD.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 185/16** – Maria Inez Domingos - ME  
Rua Carolina Malheiros, nº 36 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Em 04/07/16, elaborado AIPA nº 05412/AD.  
Publique-se./eclp/

**Proc. 118/16** – Angerami, Palomo & Galli Restaurante Ltda ME  
Rua Benedito Araújo, nº 95 – Centro – SJBV/SP  
Em 06/07/16, elaborado NRM nº 3334/AF ref. AIPM nº 05404/AD.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 332/15** – Rey Quimica Industria e Comércio de Produtos Químicos Ltda ME  
Av. Lucio Pierini, nº 1925 – Jd. Itália – SJBV/SP  
Em 20/06/216, elaborado NRM nº 3333/AF ref. AIPM nº 05391/AD.  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 190/16** – Capitão Cevada Costelaria & Chopperia Ltda ME  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 42 - Centro – SJBV/SP  
Em 20/06/216, elaborado AI nº 012735/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº

10.083/98.  
Publique-se.\anbb\

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

**Proc. 175/16** – Maria Gorete Silva Dionísio  
Rua Santa Filomena, nº 140 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se./eclp/

**Proc. 148/16** – Marcelo Moreira Conveniências - ME  
Rua Cel. José Procópio, nº 540 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se./eclp/

**CANCELAMENTO LICENÇA/CADASTRO**

**Proc. 190/05 E 016/12** – João Ferreira  
Rua Profº César Lotito, nº 222 – São Lázaro – SJBV/SP  
Publique-se./eclp/

**Proc. 420/15 E 421/15** – Andrea de Oliveira Dias Mendes  
Rua Saldanha Marinho, nº 381 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./eclp/

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO INICIAL**

**Proc. 115/16** – Marcos Alberto Vieira  
Rua Saldanha Marinho, nº 494 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

**Proc. 180/16** – Roberta A. de A. Rossi – Suplementos - ME  
Praça Cel. José Pires, nº 11 A – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./eclp/

**Proc. 061/16** – Julia Sardeli Moraes  
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 75 – Letra A – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se./eclp/

**Proc. 380/12** – Diocese de São João da Boa Vista (Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro)  
Praça do Santuário, nº 11 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se./eclp/

**Proc. 186/16** – Ana Maria Domingos de Oliveira  
Rua General Osório, nº 332 letra C - São Lázaro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO**

**Proc. 898/08** – Helga Hinkenickel Reinhold  
Rua Manoel João Batista, nº 83 – Jardim Satélite – SJBV/SP  
Publique-se./eclp/

**Proc. 172/15** – Daniela Delalibera  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 162 – sala 08 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

**Proc. 279/13** – Simone Tercett dos Santos  
Av. Dona Gertrudes, nº 15 – sala 06 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

**Proc. 494/07** – Giovani Barbosa Manco  
Rua Cons. Antônio Prado, nº 184 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./eclp/

**Proc. 287/15** – Contém 1G S/A  
Rua São Paulo, nº 500 – Jardim Recreio – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

**Proc. 203/12** – Clinica de Fisioterapia Golfinho Azul Ltda  
Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 51 – sala 02 – São Lázaro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 549/14** – Fundação de Ensino Octavio Bastos  
Av. Dr. Octavio da Silva Bastos, nº 2439 – Jd. Nova São João – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 152/15** – Fast Sanitização Ltda ME

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2353 – Riviera de São João – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 666/09** – Leonardo Lo Duca  
Rua Cons. Antonio Prado, nº 554 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 472/05** – Gustavo Antonio Mamede Murade  
Rua Cel. Ernesto de Oliveria, nº 693 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 686/04** – Clinica de Fisioterapia Fisiorefemina Ltda ME  
Rua Bernardino de Campos, nº 641 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 499/05** – Gisela Ramalho Safady  
Rua Benedito Araujo, nº 476 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 247/03** – Ismael Nilton Vischi  
Rua Irmãs Westin, nº 160 - Jd. Santo André – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 463/15** – Municipio de São João da Boa Vista – USF Maria Gabriela J. Vallim  
Rua Tabapuan, nº 770 – Vila Conceição – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 464/15** – Municipio de São João da Boa Vista – USF Dr. Sebastião José Rodrigues  
Estrada para João Batista Merlin, nº 963 – Jd. Itália – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 061/03** – Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo  
Rua Marechal Deodoro, nº 121 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 162/11** – Cuidando em Casa Prestação de Serviços de Saúde Ltda ME (Ativ. De Fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio)  
Rua Orlando Fracari, nº 464 – sala 01 – Jd Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 163/11** – Cuidando em Casa Prestação de Serviços de Saúde Ltda ME (Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos)  
Rua Orlando Fracari, nº 464 – sala 01 – Jd Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 205/15** – Municipio de São João da Boa Vista – Academia da Saúde  
Rua Tabapuan, nº 834 – Vila Conceição – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 463/08** – S.L. Metra Medicina e Segurança do Trabalho Ltda  
Rua Benjamin Constant, nº 513 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 528/14** – Delta Laboratório Clínico Ltda  
Rua Presidente Franklim Roosevelt, nº 300 – Perpetuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 463/07** – Maria Francisca Barbosa da Silva  
Rua Cel. Ernesto, nº 715 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

**Proc. 444/05** – Centro Univ. Das Faculdades Associadas de Ensino - FAE Largo Eng.º Paulo Sandeville, nº 15 – Vila Westin – SJBV/SP  
Em 29/06/16, indeferido o requerimento de renovação da licença de funcionamento para atividades de fisioterapia.  
Publique-se.\anbb\

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

**Proc. 463/15** – Municipio de São João da Boa Vista – USF Maria Gabriela J. Vallim  
Rua Tabapuan, nº 770 – Vila Conceição – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 464/15** – Município de São João da Boa Vista – USF Dr. Sebastião José Rodrigues  
Estrada para João Batista Merlin, nº 963 – Jd. Itália – SJBV/SP  
Publique-se. \anbb\

#### **DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

**Proc. 055/13** – Albergue Noturno Bom Samaritano  
Rua Padre José, nº 260 fundos – Vila Conrado – SJBV/SP  
Em 05/07/16, deferido o requerimento de alteração de responsável legal.  
Publique-se./apccc/

#### **DEFERIMENTO DE RECURSO**

**Proc. 187/16** – Lanchonete Peixotinho Ltda – ME  
Rua David de Carvalho, s/nº – Vila Valentin – SJBV/SP  
Em 22/06/16, deferido recurso ref. A.I. nº 012734/AL.  
Publique-se./apccc/

**Proc. 190/16** – Capitão Cevada Costelaria & Chopperia Ltda ME  
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 42 - Centro – SJBV/SP  
Em 05/07/2016, deferido recurso referente AI nº 012735/AL com prazo de 60 dias.  
Publique-se. \anbb\

#### **INDEFERIMENTO DE RECURSO**

**Proc. 182/16** – Superdrogaria Ltda EPP  
Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro – SJBV/SP  
Em 30/06/16, indeferido recurso ref. A.I. nº 012732/AL.  
Publique-se./apccc/

#### **DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTA**

**Proc. 339/14** – Cardiocentro S/C Ltda  
Rua Cons. Antônio Prado, nº 553 – Centro – SJBV/SP  
Em 27/06/16, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de: Maria Sandra da Nóbrega Gambarra Ditt.  
Publique-se./eclp/

#### **DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO/PRINCIPAL**

**Proc. 203/12** - Clínica de Fisioterapia Golfinho Azul Ltda  
Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 51 – sala 02 – São Lázaro – SJBV/SP  
Em 22/06/16, deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica substituta de Natasha Trizzini Abbud.  
Publique-se. \anbb\

**Proc. 444/05** – Centro Univ. Das Faculdades Associadas de Ensino - FAE  
Largo Eng.º Paulo Sandeville, nº 15 – Vila Westin – SJBV/SP  
Em 29/06/16, deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica substituta de Rebeca Garcia Rosa Ferreira.  
Publique-se. \anbb\

#### **ERRATA**

**Proc. 132/16** – Gláucia Mendes dos Santos Marques - ME  
Praça Cel. José Pires, nº 54 – Centro – SJBV/SP  
Na edição nº 628 de 30/05/16 página 10 onde se lê: Rua Cel. José Pires - leia-se: Praça Cel. José Pires.  
Publique-se./eclp/

**Proc. 129/16** – Felipe Borges Caetano & Cia Ltda - ME  
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 392 – Jardim Santo André – SJBV/SP  
Na edição nº 628 de 30/05/16 página 09 - onde se lê: Em 05/05/16, elaborado AI nº 012715/AL, conforme artigo 84 inciso IV, artigo 88, artigo 89, artigo 94, artigo 26 e artigo 415 do regulamento do Decreto Estadual nº 12.342/78 da CVS de 09/04/13 Nº 5 - leia-se: Em 05/05/16, elaborado AI nº 012715/AL, conforme CVS de 09/04/13 Nº 5, artigo 84 inciso IV, artigo 88, artigo 89, artigo 94, artigo 26 e artigo 415 do regulamento do Decreto Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se./eclp/

São João da Boa Vista, 11 de Julho de 2016

**Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

## LEI

### LEI Nº 4.012, DE 30 DE JUNHO DE 2.016

**“Dispõe sobre a proteção ao meio ambiente através de controle de destino de recipientes de vidros, plásticos e alumínio servidos no âmbito do Município”**

**(Autor: Ver. Ademir Martins Boaventura – PSDB)**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **LEI:**

Art. 1º - A comercialização de produtos em recipientes de vidros, plásticos e alumínio é livre em qualquer local comercial ou industrial deste município, respeitados os critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 2º - Todo e qualquer estabelecimento que comercialize produtos embalados em recipientes de vidro, plástico ou alumínio deverá manter e oferecer aos clientes e consumidores, em local apropriado e de fácil acesso, caixas ou urnas para depósito dos recipientes usados.

Art. 3º - Os recipientes usados serão repassados às empresas responsáveis em executar as reciclagens devidas.

Art. 4º - A falta de local para depósito adequado de embalagens de plásticos, vidros e alumínio, sujeitará o infrator a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Em caso de reincidência, a multa será em dobro.

Parágrafo único – Ao consumidor final flagrado contaminando o meio ambiente com produtos de plásticos, vidros ou alumínio, se aplicará a multa na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 5º - Qualquer cidadão é apto à fazer denúncia do descumprimento desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (30.06.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 9.746, DE 04 DE JULHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o professor Francisco de Assis Carvalho Arten e a professora Maria Helena Cirne de Toledo foram os mais votados na eleição organizada pelo Conselho Universitário – CONSU, realizada dia 30/06/2016, para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, respectivamente, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE conforme ofício UNIFAE nº 93/2016, de 1º de julho de 2.016, enviado a esta Prefeitura, comunicando o resultado de apuração,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º setembro de 2.016 e pelo período de quatro anos, o senhor FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, RG nº 11.565.620 SSP/SP e a senhora MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO, RG nº 3.757.173-4 SSP/SP, para os cargos de Reitor e Vice-Reitora, respectivamente, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de



julho de dois mil e dezesseis (04.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 9.747, DE 04 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das suas atribuições legais,

Considerando o contrato de Gestão nº 90/2016, firmado com a Organização Social Vitale Saúde, para operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde;

Considerando o previsto no artigo 16 da Lei Municipal nº 3.442/2013, que faculta ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as organizações sociais municipais, com ônus para a origem.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder à Organização Social Vitale Saúde os servidores lotados no Departamento de Saúde Municipal, constante do anexo I desta lei.

Art. 2º - Durante o período em que os servidores estiverem cedidos, o ônus de sua remuneração será desta Prefeitura Municipal, observadas as demais disposições do artigo 16 da Lei Municipal nº 3.442/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (04.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Nome	Cargo / Emprego
Daniel de Souza Júnior	Agente Comunitário de Saúde
Reni Batista Ribeiro da Fonseca	Agente Comunitário de Saúde
Lívia Conceição da Cruz	Agente Comunitário de Saúde
Debora Grilo Silva Zanelli	Agente Comunitário de Saúde
Camila Barboza de Araújo	Agente Comunitário de Saúde
Adriana de Oliveira Gimenes	Agente Comunitário de Saúde
Jurandir Alves Calisto	Agente Comunitário de Saúde
Nárgila Aparecida Bonato Pancheri Tassoni	Agente Comunitário de Saúde
Silvana Cazarini Pereira	Agente Comunitário de Saúde
Daiane Honorato Firmino	Agente Comunitário de Saúde
Maria de Fátima da Silva	Agente Comunitário de Saúde
Junio Raimundo Ferreira de Souza	Agente Comunitário de Saúde
Silmara Machado Bizaia	Agente Comunitário de Saúde
Jessica de Souza Garcia Cândido	Agente Comunitário de Saúde
Marcia de Lima Guimarães Barreto	Agente Comunitário de Saúde
Pricila Vaz de Lima Moraes	Agente Comunitário de Saúde
Renata Pinheiro Lopes	Agente Comunitário de Saúde
Denise Dalcol Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde
Priscila Destefano Tavares	Agente Comunitário de Saúde
Marta Aparecida da Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde

Nilcéia Ramos de Almeida	Agente Comunitário de Saúde
Keilla Cristina Moreira Lühmann	Agente Comunitário de Saúde
Gislaine Aparecida Lanzi	Agente Comunitário de Saúde
Elaine Cristina Joaquim	Agente Comunitário de Saúde
Caroline Ferreira Lemes	Agente Comunitário de Saúde
Viviane Tavares Schilive	Agente Comunitário de Saúde
Silvana Gonçalves Lucas	Agente Comunitário de Saúde
Karina Lança Molnar	Agente Comunitário de Saúde
Karina Teresinha Negris	Agente Comunitário de Saúde
Ângela Maria Machado Veríssimo	Agente Comunitário de Saúde
Suely Neyde Figueiredo Pinto	Agente Comunitário de Saúde
Carmen Silvia Liberali	Agente Comunitário de Saúde
Hellen de Sousa Cupertino	Agente Comunitário de Saúde
Michelli Roberta O. Missassi	Agente Comunitário de Saúde
Tatiane Perinoto Elias Jorge	Agente Comunitário de Saúde
Vania de Almeida Astolfe	Agente Comunitário de Saúde
Helenice Menato Vanzella	Agente Comunitário de Saúde
Jéssika Bueno Ambrósio Valente	Agente Comunitário de Saúde
Juliana dos Reis Rodrigues Silva	Agente Comunitário de Saúde
Carmen Virginia Liberali Trentin	Agente Comunitário de Saúde
Renata Dutra de Farias Fernandes	Agente Comunitário de Saúde
Greiciele Faustino Norato	Agente Comunitário de Saúde
Patricia Diniz dos Santos Diniz	Agente Comunitário de Saúde
Sandra Cristina Guerts Duarte	Agente Comunitário de Saúde
Gabriely Duarte Pires	Agente Comunitário de Saúde
Carmen Elisa de Pádua Weingart	Agente Comunitário de Saúde
Jose Carlos Barreto Rita	Agente Comunitário de Saúde
Zilda Belloti	Agente Comunitário de Saúde
Rafaela Alexandre Chiconi	Agente Comunitário de Saúde
Simone Alaion de Souza Roza	Agente Comunitário de Saúde
Fabiana da Silva Duarte	Agente Comunitário de Saúde
Eduardo Corbano Lourenço	Agente Comunitário de Saúde
Dineusa Araújo	Agente Comunitário de Saúde
Renata Ticiania Urtado Gregório	Agente Comunitário de Saúde

Vera Lucia Ramos	Agente Comunitário de Saúde
Elaine Regina Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde
Beatriz Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde
Adriana Gregório Mascaro	Agente Comunitário de Saúde
Patrícia Helena Nering de Oliveira Silva	Agente Comunitário de Saúde
Ana Maria Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde
Gerusa Cristina Carillo Ragazzi	Agente Comunitário de Saúde
Letícia da Cruz Pezzuto	Agente Comunitário de Saúde
Patrícia Batista de Carvalho Pereira	Agente Comunitário de Saúde
Maria José Rodrigues de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde
Vera Lucia da Silva Antonio	Agente Comunitário de Saúde
Ana Claudia de Sousa Rizzo	Agente Comunitário de Saúde
Fernanda de Lima Campos	Agente Comunitário de Saúde
Daniela Cirvidiu Trafani	Assistente Social
João Batista Vicente Sobrinho	Atendente de Enfermagem
Altieres de Matos Cunha	Auxiliar Administrativo
Silvana Almeida Ramos Meneghine	Auxiliar Administrativo
Agrinaldo Guedes Alves	Auxiliar de Enfermagem
Alessandra Cristina Pereira	Auxiliar de Enfermagem
Priscila Leite Araújo Vallim	Auxiliar de Enfermagem
Alessandra Simioni Eugênio	Auxiliar de Enfermagem
Ana Lúcia Aureliano Silva	Auxiliar de Enfermagem
Cecilia Aparecida Tonon	Auxiliar de Enfermagem
Celia de Fátima da Cunha Nelo	Auxiliar de Enfermagem
Fatima Aparecida Pereira	Auxiliar de Enfermagem
Fatima Maria Nascimento	Auxiliar de Enfermagem
Fernando Navas Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem
Helen Cristina André da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Iara Maria de Oliveira Campos	Auxiliar de Enfermagem
Luciene Donizete da Silva Araújo	Auxiliar de Enfermagem
Luis Ernesto Ramos Valente	Auxiliar de Enfermagem
Marcos Benedito Buozi Madrini	Auxiliar de Enfermagem

Marcos Vanderley dos Santos	Auxiliar de Enfermagem
Maria de Fatima Marcondes de Araújo	Auxiliar de Enfermagem
Maria José Maurícia de Oliveira Silva	Auxiliar de Enfermagem
Nicelena Valentim Cossa Ferreira	Auxiliar de Enfermagem
Patrícia Primo Amorim	Auxiliar de Enfermagem
Evelise Oliveira Simões de Mello	Auxiliar de Enfermagem
Silvana da Silva Leite	Auxiliar de Enfermagem
Rosana Aparecida Ferreira Campos	Auxiliar de Enfermagem
Rosana Cristina Oliveira Monteiro	Auxiliar de Enfermagem
Uilson Cesar Pinheiro	Auxiliar de Enfermagem
Vanessa Nigriello Simões	Auxiliar de Enfermagem
Willian Francisco Golrks	Auxiliar de Enfermagem
Nilva Maria Silvantos C Alvarenga Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem
José Fernando Cirto Braidó	Auxiliar de Enfermagem
Amaury Fernando Martins dos Anjos	Auxiliar de Enfermagem
Zilda Nascimento	Auxiliar de Enfermagem
Silvia Regina Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem
Sueli de Fátima Sturari	Auxiliar de Enfermagem
Francisco de Paula Miguel	Auxiliar de Enfermagem
Jose Fernando Cirto Braidó	Auxiliar de Enfermagem
Paulo Pinheiro	Enfermeiro
José Álvaro Vasconcellos de Almeida	Médico Plantonista
Sérgio Luis Nogara	Médico Plantonista
Aurora Gonzalez Barba Godinho	Médico Plantonista (Horista)
João Batista Nogueira Bueno	Médico Plantonista (Horista)
Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque	Médico Plantonista (Horista)
Paulo Antonio Monteiro	Médico Plantonista (Horista)
Miguel José Coimbra Biazzo	Médico Saúde Pública
Ademir Martins Boaventura	Médico Saúde Pública
Antonio Carlos Marques Feracin	Médico Saúde Pública CLT
Oswaldo Braga Junior	Motorista Especializado
Marcio José Felisberto	Motorista Especializado

Sebastião Donizeti Campos	Motorista Especializado
Lucas Balduino Gonçalves dos Reis	Motorista Especializado
Áurea Gorete Caetano de Oliveira	Operador de Raios X
Lúcia Helena Buffo Cavini	Operador de Raios X
Márcio Benedito Muniz	Operador de Raios X
Luciano de Oliveira Angelucci	Operador de Raios X CLT
Luzia de Fatima Barbosa	Servente
Elizana Guarnieri de Lima	Técnico de Enfermagem

**PORTARIA Nº 9.748, DE 04 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 3.442/13;  
Considerando o DESPACHO DMS/054/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal nº 3.442/13, comporem comissão de avaliação do contrato de gestão nº 090/16, firmado com a Organização Social Vitale Saúde, que tem como objeto a operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, de atividades e serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal/Unidade de Pronto Atendimento, Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas através dos Centros de Atenção Psicossocial e Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica:

- HELOISA HELENADA SILVA NASSAR;
- JACQUELINE CANDIDO COLABARDINI;
- RUBYA SANNY DE CARVALHO; e,
- SONIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. (04.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 9.749, DE 04 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 04/2016 elaborado pelo Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU,

**RESOLVE:**

Art.1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, de que trata a Portaria nº 9.674, de 10/05/2016:

Marcelo Aparecido Fernandes, Membro Titular, representante da Polícia Militar Ambiental, pelo Sr. FERNANDO RAFAEL EUFRASIO JUNIOR.

Cícero Alberto de Almeida, Membro Suplente, representante da Polícia Militar Ambiental, pelo Sr. ALEXANDRE APARECIDO DIAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (04.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.750, DE 04 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. ANA LAURA FERNANDES DE OLIVEIRA VIANA, portadora do RG nº 47.332.791-0, classificada em 6º lugar no Processo Seletivo nº 01/2016, para a partir de 01/07/2016, ocupar a função pública de Monitor de Ensino Para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei 418, de 03 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (04.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SIDINARA FONSECA**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**  
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 9.751, DE 04 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar o servidor JOSÉ ORLANDO DE OLIVEIRA de seu cargo nesta municipalidade (Ajudante de Serviços Gerais), para a partir de 01 de julho de 2016, ficar à disposição do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais, com base no § 1º do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município, com redação alterada pela Emenda nº 015, de 12 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (04.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.752, DE 04 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. WILLIAM MAXWELL HAGE, portador do RG nº 40.640.001-5, Auxiliar Administrativo, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/07/2016, chefiar o Serviço de Distribuição de Medicamentos e Materiais, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (04.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.753, DE 04 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Janayna Correa da Silva Salvino, Assistente de Desenvolvimento da Infância, encontra-se usufruindo licença maternidade desde 30/05/2016 e em seguida férias regulamentares;

Considerando que a EMEB Maria José Lopes não pode ficar desprovida deste profissional;

Considerando ainda que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base nas Leis 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. ALINE DE OLIVEIRA DIAS, portadora do RG nº 47.913.398-0, classificada em 11º lugar no Processo Seletivo nº 05/2014, para a partir de 01/07/2016, ocupar o emprego de Assistente de Desenvolvimento da Infância em substituição a servidora Janayna Correa da Silva Salvino a qual encontra-se em licença Maternidade desde 30/05/2016 e em seguida férias regulamentares, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela A do anexo I da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (04.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SIDINARA FONSECA**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**  
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 9.754, DE 05 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. LUDIMILA BORATO BARROS ZAN, portadora do RG nº 33.029.953-0, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 27/06/2016 a 25/08/2016 chefiar a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, sendo unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo férias regulamentares da servidora Sandra Vilela Silva de Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2016.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.755, DE 05 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/342/2016 elaborado pela Diretora do Departamento de Assistente Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal do Idoso - CMI, de que trata a Portaria nº 8.949, de 23/09/2014:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU ASSOCIAÇÕES QUE SE DEDIQUEM AOS TRABALHOS COM IDOSOS**

Rita de Cássia Rodrigues da Silva, Membro Titular, pela Sra. FERNANDA HELENA DE OLIVEIRA VALIM.

Marlene Guimarães Almeida, Membro Suplente, pela Sra. IVONE LOPES DASILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.756, DE 05 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor GILBERTO ALCEU ARCURI CANDIDO, portador do RG nº 9.534.212-6, para a partir de 26/06/2016 substituir o servidor Sergio Rabelo, Encarregado do Serviço de Pavimentação Asfáltica enquanto perdurar o afastamento por motivo de licença saúde, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.757, DE 05 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor SILVIO CESAR POLICE, portador do RG nº 20.493.844, para no período de 11/07/2016 a 30.07.2016 substituir o servidor Luiz Sergio Bernardes, Encarregado do Serviço de Trânsito, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.758, DE 07 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de julho de

2016, a Sra. KELLY MARIA FRANCISCO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (07.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 9.759, DE 07 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINA PRADO MIGUEL BERTOLOTO, portadora do RG nº 41.049.769-1, para no período de 11/07/2016 a 09/08/2016 substituir a servidora Sônia Regina Urtado, Chefe do CRAS Jardim Nova República, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (07.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 9.760, DE 07 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 8.223, de 12 de novembro de 2.013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º: Nomear o Sr. VALDEI SAMONETTO, Contador, CRC nº 1SP165611/O-8 e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, engenheira, devidamente habilitada da Prefeitura, CREA nº 5062876313, para exercer a função de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, respectivamente, na obra de reforma do Teatro Municipal de São João da Boa Vista, cuja autora do Projeto é a Arquiteta ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA, CAU A28601-1”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (07.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 9.761, DE 08 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. FERNANDA MARTINELLI, portadora do RG nº 45.371.228-9, aprovada no concurso público nº 02/2013, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 9.717, de 09 de junho de 2.016;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de julho de 2016, os efeitos da Portaria nº 9.717 de 09 de junho de 2.016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (08.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 9.762, DE 08 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Maria Aparecida Marcelino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. RENATA TICIANA URTADO GREGORIO, portadora do RG nº 34.121.552-1, classificada em 83º lugar no concurso público nº 02/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (08.07.2016)

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 9.763, DE 08 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. SEBASTIÃO FELIX DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 20.493.611, para no período de 12/07/2016 a 31/07/2016 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro, em substituição ao Sr. Dirceu de Lima Barbosa, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (08.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 9.764, DE 08 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. NATHALIA NHOLA GOMES, portadora do RG nº 43.562.993-1, para no período de 04/07/2016 a 23/07/2016 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Defesa e Proteção do Consumidor, em substituição a Sra. Edmara Maltempi Amancio, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/07/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (08.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.765, DE 08 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. GABRIELA CENZI ALVES KAWAKAMI, portadora do RG nº 43.527.614-1, Auxiliar Administrativo, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 11/07/2016 a 25/07/2016, responder pela Chefia do Setor de Serviço de Expediente, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Isamara Lucas Fornaziero.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (08.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.766, DE 12 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão para, sob a presidência do primeiro componente, avaliar e conferir a parte financeira, com acompanhamento mensal da Prestação de Contas, do Contrato nº 090/16, firmado com a Organização Social Vitale Saúde. cabendo ao Presidente convocar as reuniões da Comissão, providenciar local, estabelecer horários para a realização das mesmas, enfim, adotar os procedimentos pertinentes para atingir os objetivos.

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES – Departamento de Finanças  
ADILSON RAFAEL – Setor de Contabilidade  
REGINA ROCHA RODRIGUES – Departamento de Administração  
CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO – Departamento de Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (12.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.767, DE 13 DE JULHO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. SILVIA HELENA RODRIGUES DE CAMARGO FAVARETO, portadora do RG nº 17.205.269, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 06/07/2016 a 15/07/2016 chefiar o Serviço de Medicamentos e Materiais, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde,

fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo férias regulamentares do servidor Willian Maxwell Hage.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (13.07.2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (27.04.2016), às 17h00, na sala de reuniões do viveiro municipal, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, conforme Lista de Presença anexa assinada. Foi informada a pauta, que consistia de: Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores; Informes Gerais; Plano Diretor Municipal – alteração do perímetro urbano proposto; Ofício Cantareira Energia – Projeto de Reposição Florestal; S o l i c i t a ç ã o Roberto Câmara sobre acesso à rodovia SP-344; Assuntos Diversos e Palavra Livre. A reunião foi iniciada com a leitura das atas das reuniões ordinária e extraordinária realizadas no mês de março, ambas aprovadas por unanimidade. A seguir, foi abordada a alteração da proposta de Perímetro Urbano Municipal para a revisão do Plano Diretor. Dentre os argumentos abordados, destacam-se o interesse público sobre o interesse particular e os princípios da precaução e prevenção no tocante às questões ambientais e de poluição difusa na área de manancial de abastecimento. O Conselheiro Rubens Pamplona se manifestou contrariamente à proposta de redução do perímetro urbano na zona sul do município, justificando que os impactos sobre o abastecimento urbanos não serão significativos, tendo em vista que a própria SABESP não se opôs à liberação dos loteamentos. Após novas discussões, os conselheiros aprovaram por maioria a redução do perímetro proposto conforme mapa a ser enviado à Assessoria de Planejamento para inclusão nas propostas de revisão do plano Diretor Municipal, mantendo-se dentro do perímetro apenas os loteamentos propostos que já tiveram suas diretrizes emitidas pelo Departamento de Engenharia. Também foi analisada a proposta de Zonas de Especial Interesse Social – ZEIS, sendo que todos os conselheiros concordaram com as áreas propostas pela equipe técnica da Prefeitura. Ainda com relação à revisão do Plano Diretor, o Conselho propõe que toda a área localizada à oeste das rodovias SP 342 e SP 344, que interligam São João da Boa Vista aos municípios de Vargem Grande do Sul e Espírito Santo do Pinhal permaneçam como zoneamento exclusivamente industrial. Os conselheiros solicitaram que seja enviado Ofício ao CONSEG, relativo aos apontamentos feitos por aquele conselho nas mídias falada e escrita, em que pesam acusações sobre a influência de interesses particulares nas decisões tomadas pelo COMDEMA, solicitando retratação e explanando o funcionamento do Conselho e o processo de tomada de decisões. Dando andamento, foi realizada a leitura de Carta enviada pela empresa Cantareira Transmissora de Energia, relativa à compensação ambiental a ser realizada no município pela passagem da linha de transmissão Estreito - Fernão Dias. Após discussões, os conselheiros decidiram pelas seguintes propostas, que serão analisadas pela empresa: Recomposição vegetal para interligação de fragmentos de remanescentes de vegetação nativa na Serra da Mantiqueira, em especial a porção norte-nordeste e proximidades do Parque Estadual de Águas da Prata; ampliação do Bosque Municipal Gavino Quessa, localizado em área Urbana do Município; criação de implantação de Centro de Recuperação de Animais Silvestres – CRAS no município; projeto Parque Cinturão Verde na área urbana do município, conforme proposto pela proposta do plano São João 2050. Dando andamento foi abordada a solicitação do Conselheiro Roberto Câmara, enviada por e-mail, relativa à conservação do acesso à Rodovia SP-344. Após explanação e discussões, definiu-se pelo envio de ofício à Comissão Técnica de Arborização de Reflorestamento, para que verifique se as condições da arborização adjacente ao referido acesso. Passando aos informes gerais, a secretária informou sobre Ofício recebido da Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista sobre legislação quanto à proteção de animais de rua, e resposta enviada pela diretoria. O Conselheiro Apoena solicitou a palavra para expor a questão das queimadas urbanas, solicitando que seja enviado Ofício ao Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento para informar sobre a quantidade de autuações lavradas no ano de 2016, e as condições da

fiscalização, tendo em vista o Departamento contar apenas com um fiscal ambiental. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e eu, Evelyn Talita Zanette, secretariei e lavrei a presente ata. -----  
-----

**Evelyn Talita Zanette**  
**Secretária do CONDEMA**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONDEMA**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12.05.2016), às 17h45, no auditório da CIESP, localizado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 396, Santo André, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA em conjunto com o Conselho municipal de Segurança – CONSEG, conforme Lista de Presença anexa assinada. Foi informada a pauta única da reunião, para tratar da alteração do perímetro urbano proposto para o Plano Diretor Municipal. A reunião foi presidida pelos presidentes dos dois conselhos presentes, respectivamente Renata Gabriela Aversa e David Noronha. Iniciada a reunião, foram apresentadas as diretrizes adotadas por cada conselho para a definição dos perímetros propostos, considerando que o objetivo da reunião era o estabelecimento de um perímetro único definido em consenso entre os conselhos presentes para inserção como proposta para a revisão do Plano Diretor Estratégico – PDE. A seguir, o Conselheiro Ródion Moreira discorreu sobre os temas cidade compacta e mobilidade, propostos como norteadores do PDE de São João da Boa Vista. O conselheiro Joaquim enfatizou a importância da função social da propriedade, tanto em área urbana como rural. O presidente do CONSEG, David, expôs que o urbanismo deve ser usado como uma ferramenta de transformação social. Após outras ponderações, passou-se à análise do perímetro proposto ponto a ponto, com auxílio da ferramenta Google Earth. O Conselheiro Rubens Pamplona se manifestou contrariamente à proposta de redução do perímetro urbano na zona sul do município, justificando que os impactos sobre o abastecimento urbanos não serão significativos, tendo em vista que a própria SABESP não se opôs à liberação dos loteamentos. No decorrer dos trabalhos, atendendo a convite então efetivado, compareceu à reunião o 4o. Promotor de Justiça, Guilherme Athayde Ribeiro Franco, que após agradecer o honroso convite e elogiar a participação cidadã de todos os presentes, bem como o processo de revisão democrática do plano diretor, mencionou a existência da ação civil pública n. 1002828-72.2015, em trâmite na comarca, cuja cópia está na página eletrônica www.saojoao2050.com.br, e teceu breves considerações sobre o seu teor, notadamente quanto aos itens relativos ao adensamento urbano e ao IPTU progressivo. Nada mais havendo a reunião foi encerrada às 21h30, e eu, Evelyn Talita Zanette, secretariei e lavrei a presente ata. -----

**Evelyn Talita Zanette**  
**Secretária do**

**CONDEMAATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONDEMA**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (24.05.2016), às 18h00, na sede do Clube do Rosário, localizado à rua Saldanha Marinho, 212, Bairro do Rosário, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do loteamento Colinas do Alegre, conforme Lista de Presença anexa assinada. Foi informada a pauta, que consistia de: 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2. Informes Gerais; 3. Processo 702/2016 – autorização para exploração mineral; 4. Assuntos Diversos; 5. Palavra Livre. A reunião foi iniciada com a leitura da ata das reunião ordinária realizada no mês de abril. O Conselheiro Rubens Pamplona solicitou que fosse alterado o texto da ata, registrando seu posicionamento quanto à alteração do perímetro urbano. Dessa forma, a ta será corrigida e analisada novamente na próxima reunião ordinária. Dando continuidade, passou-se ao processo 702/2016-7, que solicita emissão de autorização municipal para exploração mineral em área situada a menos de um quilômetro da malha urbana. A conselheira Evelyn explanou aos presentes o trâmite do processo, e apresentou o parecer da Assessoria Jurídica, contrário à emissão de referida autorização pelo poder municipal, por não haver lei municipal específica sobre o tema, prevalecendo resolução SMA que determina que na ausência de outros parâmetros, deverá ser respeitada a distância mínima de um quilometro de áreas urbanizadas. Os presentes apontaram que existem outras minerações em situações similares de proximidade com a malha urbana. Os conselheiros ponderaram que deverão ser apuradas estas situações para verificar sua regularidade. Por fim, os conselheiros presentes acataram o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, reforçando a necessidade de o município legislar sobre o assunto, incluindo-o na pauta de discussão da revisão de lei de parcelamento de solo. A seguir, passou-se à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança do loteamento Colinas do Alegre, em conjunto

com os demais conselhos convidados. A emissão de parecer sobre o EIV apresentado será feita posteriormente. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e eu, Evelyn Talita Zanette, secretariei e lavrei a presente ata. -----  
-----

**Evelyn Talita Zanette**  
**Secretária do CONDEMA**

**ERRATA**

As Portarias 887 e 888/2016 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista referem-se à edição de nº 631, do Jornal Oficial de São João da Boa Vista, com data de veiculação em 29 de junho de 2016.

**PORTARIA 896/2016**

**“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Sebastião Lemos Junior”**

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Sebastião Lemos Junior é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 26/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2016, ao servidor Senhor Sebastião Lemos Junior, portador do RG 13.098.791 SSP SP matrícula 8163, cargo Ajudante de Serviços Especializados, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (20/07/2016).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV**

**PORTARIA 897/2016**

**“Concede aposentadoria à servidora Senhora Luciene Rodrigues Matielo Gomes”**

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Luciene Rodrigues Matielo Gomes é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 27/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2016, à servidora Senhora Luciene Rodrigues Matielo Gomes, portadora do RG 10.388.080-X SSP SP matrícula 31900, cargo Auxiliar Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João

da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (20/07/2016).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

**PORTARIA 898/2016**

**“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Benedito de Souza Zavão”**

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Benedito de Souza Zavão é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 28/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2016, ao servidor Senhor Benedito de Souza Zavão, portador do RG 13.563.671 SSP SP matrícula 24, cargo Zelador, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (20/07/2016).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

**PORTARIA 899/2016**

**“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Luiz Donizete Candido da Silva”**

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Luiz Donizete Candido da Silva é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 30/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2016, ao servidor Senhor Luiz Donizete Candido da Silva, portador do RG 13.562.959 SSP SP matrícula 11599, cargo Coletor de Lixo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (20/07/2016).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

**PORTARIA 900/2016**

**“Concede aposentadoria à servidora Senhora Ana Dalva Pires Silva”**

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Ana Dalva Pires Silva é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 32/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2016, à servidora Senhora Ana Dalva Pires Silva, portadora do RG 16.865.112-9 SSP SP matrícula 18830, cargo Auxiliar de Enfermagem, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (20/07/2016).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

**PORTARIA 901/2016**

**“Concede aposentadoria à servidora Senhora Vania Torquato Araujo Palmiro”**

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Vania Torquato Araujo Palmiro é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 35/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2016, à servidora Senhora Vania Torquato Araujo Palmiro, portadora do RG 15.689.054-9 SSP SP matrícula 23480, cargo Auxiliar de Processamento de Dados, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (20/07/2016).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

**PORTARIA 902/2016**

**“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Mauricio Jose Cividini Matthiesen”**

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência



dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Mauricio Jose Cividini Matthiesen é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 38/2016 referente à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2016, ao servidor Senhor Mauricio Jose Cividini Matthiesen, portador do RG 18.800.765-9 SSP SP matrícula 270, cargo Professor Universitário, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º. Inciso I da Constituição Federal c.c o Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/12.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (20/07/2016).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**PORTARIA 903/2016**

**“Concede aposentadoria à servidora Senhora Terezinha de Fatima Corbano Lourenço”**

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Terezinha de Fatima Corbano Lourenço é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 39/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2016, à servidora Senhora Terezinha de Fatima Corbano Lourenço, portadora do RG 9.992.032-3 SSP SP matrícula 30230, cargo Cozinheiro, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (20/07/2016).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

**PORTARIA Nº 887/2016**

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, usando de suas atribuições legais:-

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Contadora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, Edilaine Aparecida Trindade, como responsável pelo controle dos bens patrimoniais

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

ARTIGO 2º: Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2016.

São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (16/06/2016).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**PORTARIA Nº 888/2016**

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, usando de suas atribuições legais:-

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Considerando que Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV possui bens patrimoniais sem condições de uso, conforme Comunicação Interna exarada por seu responsável pelo controle dos bens patrimoniais.

ARTIGO 2º: Nomear os servidores EDILAINE APARECIDA TRINDADE, EDNÉIA RIDOLFI E LIVIA RICETTI OLIVEIRA para comporem a Comissão de avaliação desses bens, para a tomada de medidas cabíveis.

ARTIGO 3º: Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (16/06/2016).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Extrato de Contrato  
Contrato nº 014/2016  
Contratada: Valdinei Pedro Luvezutti  
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Estilac Leal nº 26, Vila Trafani - SJBVista SP para “instalação de parte da unidade do Centro Univ. das Fac. Assoc. Ensino – FAE”.  
Vigência: 01/07/2016 a 01/07/2017  
Assinatura do Contrato: 01/07/2016

Extrato de Termo de Distrato  
Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP  
Objeto: DISTRATAR o contrato nº 022/2015 firmado em 23 de outubro de 2015, referente à “prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do Centro Univ. das Fac. Assoc. Ensino - FAE, pelo sistema “on line”, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.  
Assinatura do Termo de Distrato: 01/07/2016

Extrato de Contrato  
Contrato nº 015/2016  
Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP  
Objeto: Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do Centro Univ. das Fac. Assoc. Ensino - FAE, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.  
Vigência: 01/07/2016 a 01/07/2017  
Assinatura do Contrato: 01/07/2016

Extrato de Contrato  
Contrato nº 016/2016  
Contratada: OTIMIZE-TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICALTDAME  
Objeto: Prestação de serviços de implantação, locação e manutenção de

software de gestão educacional.  
Vigência: 06/07/2016 a 06/07/2017  
Assinatura do Contrato: 06/07/2016

**Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE**  
Largo Eng. Paulo Almeida Sandeville, nº 15, São João da Boa Vista-SP

**COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA**  
**Portaria n. 137, de 23 de novembro de 2015**

Processo nº 2015.01.001  
Sindicada: Valéria Augusto  
Conclusão: ARQUIVAMENTO DO FEITO

Guilherme Marson Junqueira  
Presidente da Comissão Especial de Sindicância

## ATOS DO LEGISLATIVO

### CARTA CONVITE 003/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM FIBRA ÓPTICA FULL DUPLEX (VELOCIDADES SIMÉTRICAS DE DOWNLOAD E UPLOAD) COM VELOCIDADE DE 10 MEGABITS POR SEGUNDO (Mbps) NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, NA RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195, 2º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE. SLA SUPERIOR OU IGUAL A 95%.

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 028/2016

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:  
09/08/2016 às 13h30min.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/08/2016 às 14h00min.

LOCAL: Câmara Municipal de São João da Boa Vista, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 – 2º Andar, Centro – São João da Boa Vista – SP

### RESUMO DE CONTRATO

#### CONTRATO N.º 05/2016

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João da Boa Vista

**CONTRATADO:** União de Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP

**OBJETO:** Prestação de serviços de Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal de São João da Boa Vista e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, à luz da Constituição Estadual, Leis Estaduais, Constituição Federal e Leis Nacionais.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá prazo para 3 (três) meses, compreendido entre 05 de julho de 2016 a 05 de outubro de 2016.

**VALOR:** A contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) nas seguintes condições:

O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, de acordo com as entregas relacionadas abaixo.

- 1ª parcela R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) na entrega da minuta prévia do projeto da nova Lei Orgânica Municipal

- 2ª parcela R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) na entrega da minuta prévia do projeto do novo Regimento Interno da Câmara Municipal

- 3ª parcela R\$ 7.000,00 (Sete mil) na entrega das minutas finais da nova Lei Orgânica Municipal e do novo Regimento Interno da Câmara Municipal.

**DATA DE ASSINATURA:** O contrato foi assinado em 05 de julho de 2016.

### PORTARIA Nº 18, DE 08 DE JULHO DE 2016

“Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento dos estudos da revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal”

**Eu, Ademir Martins Boaventura, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...**

PORTARIA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os vereadores: Antônio Aparecido da Silva; Claudinei Damalio; Elenice Imaculada Vidolin; Fernando Bonareti Betti; João Henrique de Paula Consentino; José Claudio Ferreira; Luís Carlos Domiciano; Marco Antônio Oliveira Rocha da Silva; Raimundo Rui; Reberson Menezes; que acompanharão os estudos da revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal apresentado pela UVESP.

**Art. 2º.** Foi designado o Procurador Jurídico **Paulo Moisés Herculano Dias Rosa**, para analisar juridicamente os trabalhos e a Diretora Geral, Juliana **Abreu Silva Gião** para secretariar a comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (08.07.2016)

### PORTARIA Nº 019, DE 08 DE JULHO DE 2016

“Nomeia, nos termos do artigo 51 da lei 8.666/93, para participarem da Comissão de Licitação, com a finalidade de acompanhar o Processo do Convite 003/016 para a aquisição de link dedicado à internet”

**Eu, Ademir Martins Boaventura, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte**

PORTARIA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes servidores e vereador, abaixo discriminados, nos termos do artigo 51 da lei 8.666/93, para participarem da Comissão, com a finalidade de acompanhar o Processo do Convite 003/016 para a aquisição de link dedicado à internet:

1. Moacir Orlando Molina - Servidor
2. Juliana Abreu Silva Gião - Servidora
3. Fernando Bonareti Betti - Vereador

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (08/07/2016)



**PARA SUGESTÕES DISQUE**

**0800-7730156**

**Sua linha direta com a Prefeitura Municipal**

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE JUNHO DE 2016  
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.99	145	LÍDER SERV. ADMINIST. E DESPACHANTE LTDA-ME	PAGTO DE DPVAT E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	210,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.43	146	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	1.147,81	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.12	147	CÉLIO DOS REIS - ME	LOC. MÁQUINA DE CAFÉ - MAIO E JUNHO	170,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.58	148	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	2.336,23	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.16	149	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	SERV. DE REORGANIZAÇÃO E ENUMER. DE CABOS	480,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.99	150	NELSON BONILHA ALVARENGA - ME	PAGTO SERV. DE RECARGA DE EXTINTORES	200,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.30.30	151	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE PLACA PARA PABX	975,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.58	152	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	269,55	CIAPRES
02.02 - 33.90.30.15	153	M. P. COSTA PLACAS	CONFEC. DE TÍTULO DE CIDADÃO E PLACAS P/ HOMEN	1.372,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.58	154	DGLNET ISAT TECNOLOGIA LTDA	SERV. ANUAL DE HOSPED. SITE E ACESSO A INTERNET	761,93	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.63	155	S & M CENTRAL DE IMPRESSÕES LTDA-ME	SERV. DE CONFECÇÃO DE CONVITES P/ SESSÕES	755,15	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.70	156	S & M CENTRAL DE IMPRESSÕES LTDA-ME	SERV. DE MÃO DE OBRA DE ARTE DA BANDEIRA	190,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.12	157	BP4 PUBLICIDADE LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET	512,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.47	165	GAZETA DE SÃO JOÃO ARTES GRÁFICAS LTDA-ME	PUBL. DE COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- LDO	140,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.30.17	166	INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA LTDA	AQUISIÇÃO DE FONTE P/ MICROCOMPUTADOR	160,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.99	167	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS- IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	3.959,16	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.58	168	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	1.954,95	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.58	171	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	82,52	CIAPRES
				<b>R\$15.676,30</b>	

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR  
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6**

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**FINAL**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO Nº: 460/2016  
FORNECEDOR: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE  
VALOR: R\$ 1.802,38 (UM MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 4.112  
RECURSO: PRÓPRIO  
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 23/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3203 e 3227/2016  
FORNECEDOR: BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP  
VALOR: R\$ 643,78 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 7.931 e 7.932  
RECURSO: PRÓPRIO  
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES.

PROCESSO Nº: 3046/2016  
FORNECEDOR: LUIS FRANCO DE OLIVEIRA JUNIOR MEI

VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 22  
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TELEVISÃO.

PROCESSO Nº: 3454/2016  
FORNECEDOR: RÁDIO MIRANTE LTDA - ME  
VALOR: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)  
NOTA FISCAL N.º: 289  
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: PRODUÇÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 27/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 735/2016  
FORNECEDOR: ISRAEL DE ALMEIDA JÚNIOR ME  
VALOR: R\$ 263,03 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 2.202  
RECURSO: PRÓPRIO  
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM SISTEMA OPERACIONAL LINUX.

PROCESSO Nº: 3216/2016  
FORNECEDOR: JOSÉ FERNANDO BENTES ME  
VALOR: R\$ 1.644,81 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 25  
RECURSO: PRÓPRIO  
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

PROCESSO Nº: 3201/2016  
FORNECEDOR: LOJA COOPERADA SÃO JOÃO LTDA - EPP  
VALOR: R\$ 31,50 (TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
NOTA FISCAL N.º: 4.033

## RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA.

PROCESSO Nº: 3291/2016

FORNECEDOR: METAL RIO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA – EPP  
VALOR: R\$ 84,46 (OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 7.565

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.

PROCESSO Nº: 3244/2016

FORNECEDOR: POSTO DE MOLA APARECIDO LTDA ME  
VALOR: R\$ 1.744,40 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 887

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

PROCESSO Nº: 3294/2016

FORNECEDOR: ROBERTO APARECIDO PASQUINI & CIA LTDA – EPP  
VALOR: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 590

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA.

PROCESSO Nº: 3241 e 3290/2016

FORNECEDOR: RODABEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA – EPP

VALOR: R\$ 676,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 8.353 e 8.356

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

PROCESSO Nº: 914/2016

FORNECEDOR: U. G. DE OLIVEIRA ME  
VALOR: R\$ 416,85 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 427

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE WEBSITE.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 28/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 528/2016

FORNECEDOR: EURICO DO VALLE FERREIRA FARNETANI  
VALOR: R\$ 1.935,45 (HUM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE MAIO/16.

PROCESSO Nº: 765, 766, 767, 771, 772, 814, 818, 819, 822 e 826/2016

FORNECEDOR: PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA  
VALOR: R\$ 56.105,45 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 355.035, 355.036, 355.037, 355.038, 355.039, 355.040, 355.041, 355.042, 355.043 e 355.044

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 29/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3375/2016

FORNECEDOR: BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP  
VALOR: R\$ 83,00 (OITENTA E TRÊS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 7.957

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE

## MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.

PROCESSO Nº: 678/2016

FORNECEDOR: DAMOVO DO BRASIL S/A  
VALOR: R\$ 799,87 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 20.917

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS.

PROCESSO Nº: 3438/2016

FORNECEDOR: DILSON SAITO E FILHOS LTDA – ME  
VALOR: R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 2.811

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

PROCESSO Nº: 3481/2016

FORNECEDOR: JOÃO BATISTA DEL NINNO EIRELI  
VALOR: R\$ 1.673,50 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 24.923 e 24.924

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA.

PROCESSO Nº: 3446/2016

FORNECEDOR: METAL RIO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO TODA – EPP  
VALOR: R\$ 181,57 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 7.597

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA OFICINA MECÂNICA.

PROCESSO Nº: 915/2016

FORNECEDOR: OOBJ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP  
VALOR: R\$ 230,79 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 23.004

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: MENSALIDADE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

PROCESSO Nº: 3223 e 3416/2016

FORNECEDOR: PURCINI E BOSCARIOL EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS

VALOR: R\$ 4.410,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 1.456 e 1.457

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

PROCESSO Nº: 3417/2016

FORNECEDOR: ROBERTO APARECIDO PASQUINI EPP  
VALOR: R\$ 1.356,08 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 469

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

PROCESSO Nº: 3413/2016

FORNECEDOR: RODABEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA – EPP

VALOR: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 8.361

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 30/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3312/2016  
 FORNECEDOR: JOSÉ AUGUSTO MOREIRA TREVISAN – MEI  
 VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM UM REAIS)  
 NOTA FISCAL N.º: 29  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VIDEORREPORTAGEM, FOTOJORNALISMO, REDAÇÃO JORNALÍSTICA E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS.

PROCESSO Nº: 3313/2016  
 FORNECEDOR: MATHEUS CAMARASALVI MEI  
 VALOR: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)  
 NOTA FISCAL N.º: 20  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VIDEORREPORTAGEM, FOTOJORNALISMO, REDAÇÃO JORNALÍSTICA E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS.

PROCESSO Nº: 3314/2016  
 FORNECEDOR: MATHEUS DE PAULA GIÃO LIANDAMEI  
 VALOR: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)  
 NOTA FISCAL N.º: 8  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VIDEORREPORTAGEM, FOTOJORNALISMO, REDAÇÃO JORNALÍSTICA E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 01/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3741/2016  
 FORNECEDOR: GUSTAVO FLAMINIO GREGÓRIO MEI  
 VALOR: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)  
 NOTA FISCAL N.º: 70  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 04/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 683/2016  
 FORNECEDOR: CSB PROMOÇÕES LTDA ME  
 VALOR: R\$ 13.510,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)  
 NOTA FISCAL N.º: 601  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

PROCESSO Nº: 1377, 1379, 2300 e 2715/2016  
 FORNECEDOR: ELICAMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI  
 VALOR: R\$ 1.041,20 (HUM MIL, QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)  
 NOTA FISCAL N.º: 3.753, 4.306, 4.309, 4.310, 4.311, 4.319, 4.378,  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

PROCESSO Nº: 2177 e 2348/2016  
 FORNECEDOR: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP  
 VALOR: R\$ 21.927,46 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)  
 NOTA FISCAL N.º: 2712 e 272  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE REFORMAS DE PRAÇAS.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 05/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 332/2016  
 FORNECEDOR: CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DABOAVISTA  
 VALOR: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)  
 RELATÓRIO DIA: 27/06/2016  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONSELHEIROS TUTELARES.

PROCESSO Nº: 893/2016

FORNECEDOR: MELLOAPOIO & SERVIÇOS S/S LTDA ME  
 VALOR: R\$ 6.219,39 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)  
 NOTA FISCAL N.º: 142  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.

PROCESSO Nº: 2046/2016  
 FORNECEDOR: MUTIRÃO SOCIAL  
 VALOR: R\$ 762,58 (SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)  
 DAS N.º: 179  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 Considerando que estes pagamentos referem-se: BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO Nº: 3740 e 3768/2016  
 FORNECEDOR: RÁDIO JOVEM LESTE PAULISTA LTDA  
 VALOR: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)  
 NOTA FISCAL N.º: 395 e 396  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS E SPOTS.

PROCESSO Nº: 3660/2016  
 FORNECEDOR: RÁDIO DO LESTE PAULISTA LTDA – ME  
 VALOR: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)  
 NOTA FISCAL N.º: 1671  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 06/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3064/2016  
 FORNECEDOR: BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP  
 VALOR: R\$ 1.216,84 (HUM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)  
 NOTA FISCAL N.º: 7.978 e 7.979  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

PROCESSO Nº: 2714/2016  
 FORNECEDOR: ELICAMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI  
 VALOR: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)  
 NOTA FISCAL N.º: 4.379  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

PROCESSO Nº: 1214/2016  
 FORNECEDOR: GILSON APARECIDO MARTINS  
 VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)  
 REALATÓRIO DIA: 05/07/16  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 Considerando que este pagamento refere-se: AUXÍLIO MORADIA.

PROCESSO Nº: 302/2016  
 FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL  
 VALOR: R\$ 789,62 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)  
 FATURAN.º: 19.961  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.

PROCESSO Nº: 142/2016  
 FORNECEDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – IMESP  
 VALOR: R\$ 387,20 (TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)  
 FATURAN.º: 1.045.423  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.

PROCESSO Nº: 3415/2016

FORNECEDOR: MARCOANTÔNIO MAGNO DA COSTA ME  
 VALOR: R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)  
 NOTA FISCAL N.º: 59  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA.

PROCESSO N.º: 3393 e 3449/2016  
 FORNECEDOR: MICROSET MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP  
 VALOR: R\$ 2.675,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
 NOTA FISCAL N.º: 5.631, 5.632 e 11.753,  
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

PROCESSO N.º: 3400/2016  
 FORNECEDOR: PWO INFORMÁTICA LTDA – EPP  
 VALOR: R\$ 1.481,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS)  
 NOTA FISCAL N.º: 1.884  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE RADIO.

PROCESSO N.º: 1639, 1641, 1643 e 1644/2016  
 FORNECEDOR: SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI EPP  
 VALOR: R\$ 10.424,36 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)  
 NOTA FISCAL N.º: 51, 52, 53 e 55,  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.

PROCESSO N.º: 718/2016  
 FORNECEDOR: TOP DATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP  
 VALOR: R\$ 400,50 (QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
 NOTA FISCAL N.º: 18.515  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 Considerando que este pagamento refere-se: IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO.

PROCESSO N.º: 2998/2016  
 FORNECEDOR: VÂNIA REGINA RIBEIRO MARIM ME  
 VALOR: R\$ 80,21 (OITENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)  
 NOTA FISCAL N.º: 565  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 Considerando que este pagamento refere-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.  
 AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 07/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
 Em 15/07/16.

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO N.º: 2170/2016  
 FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA  
 VALOR: R\$ 6.217,61 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

FATURAN.º: 130.513 e 134.326  
 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROCESSO N.º: 686 e 1397/2016  
 FORNECEDOR: IB – INSTITUTO BIOSAÚDE  
 VALOR: R\$ 438.526,02 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)  
 NOTA FISCAL N.º: 4, 5, 6, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 37, 38, 39, 41, 51, 57, 58, 64, 65, 95, 97, 102, 120, 135, 140, 143, 149, 191, 193, 243, 244, 291, 293, 719 e RPA  
 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE  
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS MÉDICOS.  
 AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 23/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 601/2016  
 FORNECEDOR: REALC SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA S/LTDA  
 VALOR: R\$ 3.863,86 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)  
 NOTA FISCAL N.º: 321 e 330  
 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE  
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE RAIO-X.  
 AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 28/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 3472/2016  
 FORNECEDOR: BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP  
 VALOR: R\$ 776,06 (SETENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)  
 NOTA FISCAL N.º: 7.958, 7.959 e 7.960  
 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE  
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.

PROCESSO N.º: 3114/2016  
 FORNECEDOR: C&C DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP  
 VALOR: R\$ 970,00 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS)  
 NOTA FISCAL N.º: 4.885  
 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE  
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COPIADORA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

PROCESSO N.º: 3209/2016  
 FORNECEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA  
 VALOR: R\$ 3.218,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS)  
 NOTA FISCAL N.º: 42.670  
 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE  
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

PROCESSO N.º: 2077/2016  
 FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
 VALOR: R\$ 31.322,96 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)  
 NOTA FISCAL N.º: 753.040, 759.675, 762.143 e 773.060  
 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE  
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
 AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 30/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 294/2016  
 FORNECEDOR: BARBARO GONZALEZ RODRIGUEZ  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

PROCESSO N.º: 295/2016  
 FORNECEDOR: CLARIBEL PEREZ FONSECA  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

PROCESSO N.º: 296/2016  
 FORNECEDOR: DAILIN RAMOS FEBLE

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 292/2016  
FORNECEDOR: DIEGO LOPES  
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 297/2016  
FORNECEDOR: KARELYS MATOS RODRIGUEZ  
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 299/2016  
FORNECEDOR: LINO ARMANDO BRAVO RAMOS  
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 290/2016  
FORNECEDOR: MAYLEN ROSA RODRIGUEZ GARCIA  
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 298/2016  
FORNECEDOR: OMAR MADAN DIEZ  
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 301/2016  
FORNECEDOR: THIAGO HENRIQUE ABRÃO BERTHOLINI  
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 291/2016  
FORNECEDOR: WALDEMAR ROMERO DOMINGUEZ  
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 293/2016  
FORNECEDOR: YADISVEL RODRIGUEZ PEREZ  
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 300/2016  
FORNECEDOR: YUNAIZA FERNANDEZ GUERRA  
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que este pagamento refere-se: PROGRAMA MAIS MÉDICOS.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 04/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 1281/2016  
FORNECEDOR: CONS. DE DESENV. DA REGIÃO DE GOVERNO - CONDERG

VALOR: R\$ 97.929,70 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTACENTAVOS)

DMSN.º: 199/16

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que este pagamento refere-se: CUSTEIO SAMU.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 06/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 929/2016  
FORNECEDOR: OXICOPER LTDA  
VALOR: R\$ 2.008,80 (DOIS MIL, OITO REAIS E OITENTACENTAVOS)  
NOTAFISCAL N.º: 50.532, 50.622, 50.847 e 50.848  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE  
Considerando que este pagamento refere-se: AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAIS.

PROCESSO Nº: 3424/2016  
FORNECEDOR: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA  
VALOR: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)  
NOTAFISCAL N.º: 3.938 e 3.952

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que este pagamento refere-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LABORATÓRIO, HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM.

PROCESSO Nº: 2782/2016  
FORNECEDOR: PWO INFORMÁTICALTDA - EPP  
VALOR: R\$ 7.745,94 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 1.885

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE CABEAMENTO NA REDE DE INFORMÁTICA.

PROCESSO Nº: 1640/2016  
FORNECEDOR: SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI EPP  
VALOR: R\$ 1.950,01 (HUM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO)

NOTAFISCAL N.º: 54

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 07/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em 15/07/16.

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista - SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

### JOSÉ BERNARDO E OLINDA AIDÊ RIBEIRO

Ele, brasileiro, viúvo, porteiro, com 56 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Sebastião Bernardo e Benedita Luiza Bernardo.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 48 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Aparecido Ribeiro e Maria do Nascimento Ribeiro. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

### ALEX PEREIRA ALEIXO E MAHENE RAFAELLA VICENTE DOS SANTOS

Ele, brasileiro, solteiro, frentista, com 24 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Francisco Aleixo e Maria de Fátima Pereira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Mauricio Rodrigues dos Santos e Izabel Cristina Vicente dos Santos.

### RAEL LAGE DE SOUZA E ÉRICA CARDOSO OLIVEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, lavrador, com 32 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Mizael Joaquim de Souza e Maria de Lourdes de Souza.

Ela, brasileira, solteira, operadora de caixa, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Benedito de Oliveira e Sandra Aparecida Siqueira Cardoso.

### ERIK EDUARDO DE FREITAS E ÉRIKA ILDEFONSO DO PRADO

Ele, brasileiro, solteiro, marceneiro, com 32 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Vicente de Freitas e Elisete Maciel Diana.

Ela, brasileira, solteira, operadora de máquinas, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Candido do Prado e Maria Aparecida Ildefonso do Prado. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

### ADENILSON GRILO ANSELMO E NATHALLYA ALMEIDA SCARAMUÇA

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, com 41 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Amadeu Anselmo e Neuza Grilo Anselmo.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Benedito Scaramuça e Maria Alice Almeida Scaramuça.

**Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP</b>				
<b>BALANÇETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE MAIO DE 2.016 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M</b>				
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA EMPENHADA</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>NO ANO</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>NO ANO</b>
<b>1.0.0.0.00.00.00</b>	<b>19.163.432,56</b>	<b>100.768.239,94</b>	<b>3.0.00.00.00</b>	<b>21.039.408,63</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>129.456.764,77</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIA</b>	<b>4.239.454,50</b>	<b>20.804.799,54</b>	<b>PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>39.558.488,14</b>
Impostos	3.638.908,67	19.683.823,90	Outras Aplicações Direta	7.571.908,26
Taxas	595.673,42	1.102.745,13	Vencimento Vantagens Fixa	7.481.157,41
Contr. Melhorias	4.872,41	18.230,51	Obrigações Patronais	90.692,53
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>304.824,98</b>	<b>1.951.096,78</b>	Contribuições Patronais	949.390,89
Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	304.824,98	1.951.096,78	<b>JUROS E ENC. DIVIDAS</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>162.850,94</b>	<b>492.955,55</b>	Juros s/ Div. P/ Contrato	0,00
Receitas Imobiliária	45.724,01	75.991,01	Juros s/ Div. P/ Contrato - Intra-orçamentária	0,00
Receitas Valores Mobiliários	117.126,93	416.964,54	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.518.109,48</b>
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>75.104,15</b>	<b>442.707,45</b>	Transf. Instit. Privadas	8.505.090,20
<b>TRANSF. CORRENTES</b>	<b>13.902.539,76</b>	<b>74.333.482,44</b>	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00
Transf. Intergovernamental.	13.536.132,83	72.805.553,04	Outras Aplicações Direta	38.073,99
Transferência da União	6.188.419,69	27.551.292,18	Material de Consumo	813.003,29
Transferências do Estado	4.935.214,83	32.988.566,75	Material de Distrib. Gratuita	127.024,40
Transferência União - FUNDEB	2.412.498,31	12.265.694,11	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	0,00
Transferência de Convênio	366.406,93	1.527.929,40	Serviço de Consultoria	0,00
<b>OUTR. REC. CORRENTES</b>	<b>478.658,23</b>	<b>2.743.198,18</b>	Outros Serv. Terc. P. Física	10.950,00
Multas e Juros Mora	82.348,38	397.501,30	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	3.019.767,60
Inden. e Restituição	79.154,52	193.156,04	Obrigações Trib. Contributiva	4.200,00
Rec. de Dívida Ativa	294.399,04	2.056.779,22	Sentenças Judiciais	0,00
Receitas Diversas	22.756,29	95.761,62	Despesas com Exercício Anteriores	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.042.369,32</b>	<b>3.525.125,71</b>	Despesas com Exercício Anteriores	0,00
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO</b>	<b>799.495,47</b>	<b>2.870.164,74</b>	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.111,88</b>	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	0,00
Alien. de Bens Móveis	0,00	7.111,88	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>581.149,76</b>
Alien. de Bens Imóveis	0,00	0,00	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>581.149,76</b>
<b>TRANSF. CAPITAL</b>	<b>242.873,85</b>	<b>647.849,09</b>	<b>TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>48.795,00</b>
Transferências da União	0,00	81.143,45	Auxílios	0,00
Convênio do Estado	0,00	566.705,64	Material de Consumo	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Outros Serviços de Terceiros	0,00
Projeto Jovem Agricultor	0,00	0,00	Obras e Instalações	152.820,34
			Equipa. Mat. Permanente	379.534,42
			Aquisição de Imóveis	0,00
			Sentenças Judiciais	0,00
			Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00
			Equipa. Mat. Permanente	0,00
			Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00
			<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>
			Principal Dívida Contratada	0,00
			<b>TOTAL DESPESA PREFEITURA</b>	<b>21.620.588,39</b>
<b>TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA</b>	<b>20.205.801,88</b>	<b>104.293.365,65</b>		
DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB	-1.648.437,91	-9.268.094,05		
<b>TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA</b>	<b>18.557.363,97</b>	<b>95.025.271,60</b>		
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.541.680,48	23.726.181,19		
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.263.175,52	10.645.748,75		
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>25.362.219,97</b>	<b>129.397.201,54</b>		
			(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.699.153,59
			<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>28.319.711,98</b>

São João da Boa Vista, 13 de julho de 2016

Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto - CRC 165611/0-8





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2.016 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

### RECURSOS DE TRIBUTOS ARRECADADOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.568.087,86
Imposto Renda Retido na Fonte	433.003,15
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.359.187,74
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos	278.629,92
Taxa de Licença e Funcionamento	478.478,08
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	6.406,76
Taxa de Vigilância Sanitária	26.394,90
Taxa de Prestação de Serviços	84.393,68
Contribuição de Melhoria	4.872,41

**Total dos Tributos Arrecadados (I) 4.239.454,50**

**Outros Recursos Próprios (II) 1.021.438,30**

### RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIAS

#### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Recursos Transferidos da União	6.188.419,69
Recursos Transferidos do Estado	4.935.214,83
Recursos Transferidos FUNDEB	2.412.498,31
Recursos Transferidos de Convênios	366.406,93

#### TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Recursos Transferidos da União	0,00
Recursos Transferidos do Estado	0,00
Recursos Transferidos de Convênios	242.873,85

**Total das Transferências Recebidas (III) 14.145.413,61**

**Recursos Recebidos de Operações de Crédito (IV) 799.495,47**

**Receita Intra-Orçamentária - Administração Direta (V) 0,00**

**Total da Receita Bruta (VI=I+II+III+IV+V) 20.205.801,88**

( - ) Dedução do FUNDEB (VII) -1.648.437,91

**Total da Receita Líquida (VIII=VI-VII) 18.557.363,97**

( + ) Receita da Administração Indireta (IX) 5.541.680,48

( + ) Receita Intra-Orçamentária - Administração Indireta (X) 1.263.175,52

**Total Geral da Receita (XI=VIII+IX+X) 25.362.219,97**

São João da Boa Vista, 13 de julho de 2016



**PARA SUGESTÕES DISQUE**

**0800-7730156**

**Sua linha direta com a  
Prefeitura Municipal**